



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1911

de 20 de junho

de 1901

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras correlatas providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento-programa do corrente exercício financeiro de 2001, conforme dotação orçamentária abaixo:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

08421882.028 – Manutenção ensino 1º grau – Fundef	R\$ 70.000,00
3132.00 – Outros serviços e encargos	R\$ 70.000,00
08421881.004 – Aquisição de mobiliário escolar	R\$ 100.000,00
4120.00 – Eqto e material permanente	R\$ 100.000,00
08421881.003 – Const. Ampliação e reforma de unidades escolares	R\$ 150.000,00
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER R\$ 320.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado consoante a disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17/03/1964, com a anulação de igual valor das dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho de Unidade orçamentária abaixo discriminadas:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

08421882.028 – Manutenção ensino 1º grau - FUNDEF	R\$ 120.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais – 93 fonte: 02 – Fundef	R\$ 60.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais 94 fonte 02 – Fundef	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	R\$ 120.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 13/06/2001

Presidente



0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1060325 – Limpeza publica

10603251.010 – Aquisição de eqto rodoviários

R\$ 200.000,00

4120.00 – eqto. Mat. Permanente

R\$ 200.000,00

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras

20 de junho
Altair

de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal